



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.110, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.147, de 13 de agosto de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de no valor de R\$ 234.529,90 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos) assim classificado:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

06.182.0109.2092 – Defesa Civil/Enchentes

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações FR 749.....R\$ 234.529,90

Art. 2º - Para cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização em igual valor, o recurso repassado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Processo nº 59052.026870/2024-21 Protocolo RES-RS-4304614-20240604-02 Termo de Compromisso (TC) TRANSF LEG.1392/2024 – Recurso 1011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 13 de agosto de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração